PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06249/11

Autor: BISPO FRANCISCO DE ASSIS
Data: 23/05/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui 20 de Abril como o Dia da Igreja Presbiteriana Independente de Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de Abril, como o ***Dia da Igreja Presbiteriana Independente de Natal,*** que constará também no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de maio de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 24 de maio de 2011.